DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 433 | Página 1 de 6 | Quarta-feira, 28 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2019 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MECÂNICA DE CARÁTER PREVENTIVO, PREDITIVO E CORRETIVO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 14:00 HORAS DO DIA 09/09/2019. OBTENÇÃO DO EDITAL: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. ALTINÓPOLIS, 27/08/2019. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – PREFEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº61/2019 VISANDO A CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (ALMOÇO/JANTAR), TIPO BUFFET (SELF SERVICE), MARMITA E MARTIMEX, NA CIDADE DE ALTINÓPOLIS/SP. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 08:45 HORAS DO DIA 09/09/2019. OBTENÇÃO DO EDITAL: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. ALTINÓPOLIS, 27/08/2019. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – PREFEITO.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Oficiais | **Portarias**

IMPRAL **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.**
Rua Dom Pedro II 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA Nº 16 de 22 de Agosto de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade á Sra. Sandra Maria Ferreira".

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III – Art. 33 da Lei Municipal nº 1267 de 27 Junho de 2002.
RESOLVE: Conceder o benefício: **APOSENTADORIA POR IDADE.**
NO VALOR DE R$ 1.030,31

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
12/2019	01/08/2019	01/08/2019

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)
SANDRA MARIA FERREIRA

DOC.IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
26.334.418-6	151.256.998-45	17070560522	18/09/1958

ÓRGÃO DE ORIGEM	CGC
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS	45.298.569/0001-13

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 22 de Agosto de 2019.

Frederico Resende Mango
Superintendente

Frederico Resende Mango
Superintendente IMPRAL
Matricula: 2132
CPF 108.997-088-97

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Altinópolis.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 433 | Página 3 de 6 | Quarta-feira, 28 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Emendas

EMENDA Nº. 001, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 14 DE AGOSTO DE 2019 - "Cria 10 vagas de táxi no Município de Altinópolis".

O PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no Projeto de Lei n.° 28, de 14 de agosto de 2019, o art. 3º com a seguinte redação abaixo transcrita, numerando-se o art. 3º da redação original da proposição para art. 4º.

"Artigo 3º. Os pontos e a distribuição das vagas criadas serão regulamentados por Decreto do Executivo."

EMENDA MODIFICATIVA

Visando a correção da ordem numérica, onde lê-se "Artigo 12º", leia-se "Artigo 4º".

JUSTIFICATIVA

A Emenda Aditiva apenas visa corrigir equívoco ortográfico com relação a numeração do presente projeto. A Emenda Modificativa tem como objetivo deixar evidente que a regulamentação dos pontos de táxi e a distribuição das vagas criadas serão regulamentados por Decreto do Executivo.

Secretaria da Câmara,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 20 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA ("LUIZ POLÍCIA")

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 009, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Câmara Municipal de Altinópolis, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando o Ato da Mesa Diretora nº 008, de 05.08.2019, o qual concedeu à servidora Tuany Peixoto Taveira, ocupante do cargo efetivo de "Procuradora Jurídica", Licença para Tratamento de Saúde, termos dos artigos 93 ao 96, da Lei Complementar nº. 63, de 11.12.2015 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), pelo período de oito (08) meses, contados a partir da de 05.08.2019;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 147, de 23.08.2019, que "Estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Câmara Municipal de Altinópolis, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal".

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o chamamento do próximo candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017, que foi realizado para o provimento do cargo efetivo de "Procurador Jurídico" da Câmara Municipal de Altinópolis, para que o mesmo seja contratado, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, em situações de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 147, de 23.08.2019.

Parágrafo único. A admissão de pessoal mencionada no caput é destinada exclusivamente para substituição da servidora titular do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, licenciada através do Ato da Mesa Diretora nº 008, de 05.08.2019.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Art. 2º. Não havendo interesse, por parte do candidato, na contratação, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, em situações de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 147, de 23.08.2019, o candidato deverá manifestar expressamente sua desistência, no prazo máximo de dez (10) dias, contados a partir da data da publicação do chamamento no Diário Oficial Eletrônico de Altinópolis/SP, sendo que, neste caso, o chamamento seguirá a ordem de classificação do concurso.

§ 1º. No caso de ausência de manifestação no prazo estipulado neste artigo, a desistência ficará automaticamente caracterizada, devendo a Câmara Municipal chamar o próximo da lista do Concurso Público nº 01/2017.

§ 2º. A desistência a que se refere este artigo não altera a ordem de aprovados do Concurso Público nº 01/2017, para o provimento do cargo de "Procurador Jurídico", em caráter efetivo.

§ 3º. A desistência a que se refere este artigo poderá ser manifestada expressamente através dos seguintes canais:

a) Via e-mail, através do e-mail: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

b) Via correio, através do endereço: Rua Coronel Honório Palma, nº 435 – Centro, Altinópolis-SP, Cep. 14.350-000;

c) WhatsApp, através do número (16)9.9996 3081, sendo necessária comprovação de autenticidade do contato.

Art. 3º. A presente contratação terá vigência máxima de doze (12) meses, admitindo-se uma prorrogação pelo período de até doze (12) meses, podendo ser rescindido antes do término do prazo, caso seja comprovado o cessamento da situação que gerou a necessidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 4º. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Administrativo desta Casa de Leis.

Art. 5°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 27 de agosto de 2019.

MESA DIRETORA

Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia)

Presidente

Ricardo Gomes

Vice-Presidente

Antônio Sérgio de Carvalho

1º Secretário

Renato Theodoro

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO

"Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Câmara Municipal de Altinópolis, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal" – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 147, DE 23.08.2019.

A Câmara Municipal de Altinópolis, considerando o Ato da Mesa Diretora nº 008, de 05.08.2019, o qual concedeu à servidora Tuany Peixoto Taveira, ocupante do cargo efetivo de "Procuradora Jurídica", Licença para Tratamento de Saúde, termos dos artigos 93 ao 96, da Lei Complementar nº. 63, de 11.12.2015 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), pelo período de oito (08) meses, contados a partir da de 05.08.2019; considerando a Lei Complementar Municipal nº 147, de 23.08.2019, que "Estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Câmara Municipal de Altinópolis, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal"; considerando os termos do Ato da Mesa Diretora nº 009, de 27.08.2019, e diante dos resultados obtidos

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

pelos candidatos no Concurso Público nº 001/2017, para o cargo de Procurador Jurídico, constantes do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2017, publicado em atos oficias no Diário Oficial Eletrônico do Município de Altinópolis, na Edição nº 54, do dia 05 de dezembro de 2017, página 01, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.camaradealtinopolis.sp.gov.br CONVOCA o candidato abaixo relacionado para apresentar no prazo máximo de dez (10) dias, contados a partir da data da publicação deste chamamento no Diário Oficial Eletrônico de Altinópolis/SP, para submeter(em)-se ao processo de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público apresentando os documentos relacionados abaixo.

Classificação.	NOME	Cargo
2º	FELIPE RODRIGUES NEVES PINTO	PROCURADOR JURÍDICO

Documentos necessários:

1. Original e Cópia de:

- RG/CPF

- Cartão de Identidade Profissional da OAB.

- Título de Eleitor

- Cartão de PIS/PASEP

- Carteira de Trabalho

- Certidão de Nascimento ou Casamento

- Comprovante de Residência

- Certidão de nascimento de filhos menores que vinte e um (21) anos, se houver

- Diploma/Certificado de Escolaridade

- Certificado de Reservista (para sexo masculino)

- Declaração sobre a existência de outro vínculo empregatício em órgão público, se houver, contendo horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração de tempo de serviço.

2. Trazer originais de:

- Certidão de Atestado de Antecedentes Criminais

- Certidão de quitação eleitoral

- Declaração de Bens/Imposto de Renda, podendo ser a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentada à Secretaria da Receita Federal (Exercício 2017 – Ano Calendário 2016), em conformidade com a Lei Federal n° 8.429/92.

3. Apresentar:

- Documentos que comprovem os três (03) anos de experiência no exercício da advocacia, inclusive voluntária, conforme item 10.2, letra “c” do Edital do Concurso Público nº 01/2017, no caso do cargo de Procurador Jurídico.

- Exame Médico Admissional

Nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 009/2019, a admissão de pessoal mencionada neste chamamento é destinada exclusivamente para substituição da servidora titular do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, licenciada através do Ato da Mesa Diretora nº 008, de 05.08.2019.

Não havendo interesse, por parte do candidato, na contratação, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, em situações de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 147, de 23.08.2019, o candidato deverá manifestar expressamente sua desistência, no prazo máximo de dez (10) dias, contados a partir da data da publicação do chamamento no Diário Oficial Eletrônico de Altinópolis/SP, sendo que, neste caso, o chamamento seguirá a ordem de classificação do concurso.

No caso de ausência de manifestação no prazo estipulado neste chamamento, a desistência ficará automaticamente caracterizada, devendo a Câmara Municipal chamar o próximo da lista do Concurso Público nº 01/2017.

A desistência a que se refere este chamamento não altera a ordem de aprovados do Concurso Público nº 01/2017, para o provimento do cargo de “Procurador Jurídico”, em caráter efetivo.

A desistência a que se refere este artigo poderá ser manifestada expressamente através dos seguintes canais:

a) Via e-mail, através do e-mail: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

b) Via correio, através do endereço: Rua Coronel Honório Palma, nº 435 – Centro, Altinópolis-SP, Cep. 14.350-000;

c) WhatsApp, através do número (16)9.9996 3081, sendo necessária comprovação de autenticidade do contato.

A presente contratação terá vigência máxima de doze (12) meses, admitindo-se uma prorrogação pelo período de até doze (12) meses, podendo ser rescindido antes do término do prazo, caso seja comprovado o cessamento da situação que gerou a necessidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Altinópolis, 28 de agosto de 2019.

MESA DIRETORA

Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia)

Presidente

Ricardo Gomes

Vice-Presidente

Antônio Sérgio de Carvalho

1º Secretário

Renato Theodoro

2º Secretário